

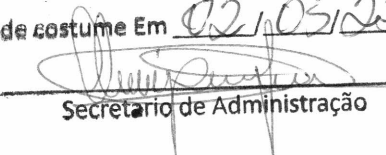


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 043/2022

Publicado por afixação em local público

de costume Em 02/05/22


Secretário de Administração

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o requerimento formulado pela Servidora **Marcia Andrea Galdino**

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal, **MARCIA ANDREA GALDINO**, Assessora de Gabinete Parlamentar/Legislativo do gabinete da Ver. Adriana Pereira e Silva, matrícula funcional 416, portadora do RG n° 1094366-8 SSJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o n°. 979.355.731-15, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, com retorno previsto para o dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de maio de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 044/2022**

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o requerimento formulado pela Servidora **Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça**.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal, CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA, efetiva no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 05, portadora do RG nº 1899874-3 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 148.011.751-04, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2021 a 03 de março de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, com retorno previsto para o dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de maio de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 043/2022**

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o requerimento formulado pela Servidora **Marcia Andrea Galdino**

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal, MARCIA ANDREA GALDINO, Assessora de Gabinete Parlamentar/Legislativo do gabinete da Ver. Adriana Pereira e Silva, matrícula funcional 416, portadora do RG nº 1094366-8 SSJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 979.355.731-15, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, com retorno previsto para o dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou

por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de maio de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 042/2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando o requerimento da servidora **Marcia Janjacom**.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal, MARCIA JANJACOMO, Secretária de Finanças, matrícula funcional 407, portadora do RG nº 1011240-5 SSJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.708.391-15, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 02 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022, com retorno previsto para o dia 12 de maio de 2022.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de maio de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 041/2022**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO do Responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a Lei Municipal 763/2013;

Considerando o Decreto Legislativo 009/2013,

RESOLVE,

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Sr. **DIEGO DE SOUZA PAES**, inscrito no CPF/MF nº 004.071.631-74, portador do RG nº 1319187 SSP/MS, efetivo no cargo de **Analista de controle interno, matrícula funcional nº 426,**